



## **NÍVEL SUPERIOR**

### **RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL INDEFERIDO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

1 – A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEDUC/AM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, da Resolução nº 138/2012 – CEE/AM, de 18 de outubro 2012, da Resolução nº 97/2010 – CEE/AM, aprovada em 21 de setembro de 2010, e do Decreto nº. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, torna pública a relação preliminar de candidatos, que tiveram seus pedidos de atendimento especial para as provas indeferido, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e local de trabalho.

**Não houve solicitações.**

## **2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 O link de consulta individual está disponível no endereço eletrônico **[www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam)** especificando quais os atendimentos especiais integralmente deferidos e parcialmente deferidos.

2.2 O candidato disporá de um dia útil subsequente ao da divulgação desta relação para contestar o indeferimento mediante requerimento dirigido à FGV via correio eletrônico [concursosusam@fgv.br](mailto:concursosusam@fgv.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3 A relação dos pedidos de necessidades deferidos após recurso será divulgada em data oportuna, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam).

**Em 28 de julho de 2014.**

**Fundação Getulio Vargas**